

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada, a cobrar, a partir de 1º de janeiro de 1.965, o IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, no valor de 400,00 -quatrocentos cruzeiros- por hectare, das propriedades rurais do Município.

§ ÚNICO :- O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, será cobrado em duas prestações, sendo a primeira durante o mês de junho e a segunda no mês de outubro. Fora desse prazo, será cobrado o Imposto com 10% -deix por cento- de multa-.

ARTIGO 2º :- Os contribuintes que efetuarem o pagamento total do Imposto, no mês de junho, gozarão de um desconto de 15% -quinze - por cento:- .

ARTIGO 3º :- Fica expressamente revogada em todos os seus Artigos e Parágrafos, a Lei nº 314, de 5 de novembro de 1.962.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
- SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY -

(PRESIDENTE DA CÂMARA)

LEI Nº 78, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de 50.000.000,00 -cincoenta milhões de cruzeiros- para conclusão do prédio destinado à Chefia de Extensão Agrícola, nesta cidade.

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de verba própria do Instituto de Previdência do Estado.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
- Sebastião de Andrade Godoy -

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 79, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 9.220.000,00 -nove milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros-, para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias: -

8.89.4 - Despesas Diversas	R\$ 5.000.000,00
8.63.3 - Material de Consumo	
a: água.....	R\$ 1.500.000,00
8.82.4 - Despesas Diversas	R\$ 500.000,00
8.74.4 - Despesas Diversas	
X : Do Empréstimo Municipal de 1962	R\$ 150.000,00
XI: Do Empréstimo Municipal de 1962	R\$ 400.000,00
8.33.4 - Despesas Diversas	
VI: Auxílio p/ Ser. da Merenda Escolar	R\$ 300.000,00
8.13.4 - Despesas Diversas	
I : Percentagens	R\$ 300.000,00
8.82.3 - Material de Consumo	R\$ 300.000,00
8.82.2 - Material Permanente	R\$ 200.000,00
8.00.3 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
8.81.3 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas	
VIII : Auxílio aos Indigentes e Assistência Social	R\$ 50.000,00
8.98.4 - Despesas Diversas	
II: Auxílio à Junta de Alistamento Militar	R\$ 50.000,00
8.00.0 - Pessoal Fixo	R\$ 50.000,00
8.91.4 - Despesas Diversas	
II: Inst. de Previdência do Estado	R\$ 50.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	
VII: Juros e Cím. s/ empréstimos	R\$ 200.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável	
II : Adicional de 1/6 por tempo de serviços	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 9.220.000,00

ARTIGO 2º :- O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

- P R E S I D E N T E -

LEI Nº 80, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A**, a seguinte ...

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de R\$ 700.000,00 -setecentos mil cruzeiros- para a suplementação da seguinte verba orçamentária :-

8.33.4 - Despesas Diversas - ITEM VI - R\$ 700.000,00